|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 114, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4o da Portaria MME no 310, de 12 de setembro de 2013, e o que consta do Processo no 48500.004770/2014-21, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Bom Jesus, de titularidade da empresa Bom Jesus Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 97.542.603/0001-57, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, possui a Licença Ambiental - Prévia em conjunto com a Licença Ambiental de Instalação - Certificado LP + LI no 001/2014, de 27 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, do Estado de Minas Gerais, sendo alcançado pelo art. 1o da Portaria MME no 310, de 12 de setembro de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de outubro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Bom Jesus Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3o A Bom Jesus Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.3.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO | | | | | |
| 01 | Nome Empresarial | | | 02 | CNPJ |
|  | Bom Jesus Energia S.A. | | |  | 97.542.603/0001-57 |
| 03 | Logradouro | | | 04 | Número |
|  | Fazenda São José do Porto | | |  | s/no |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro | 07 | CEP |
|  |  |  | Zona Rural |  | 35340-000 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Bom Jesus do Galho |  | Minas Gerais |  | (62) 3922-9375 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO | |
| Nome do Projeto | | CGH Bom Jesus (Licença Ambiental Prévia em conjuto com a Licença de Instalação - Certificado LP + LI no 001/2014, de 27 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, do Estado de Minas Gerais). |
| Descrição do Projeto | | Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Bom Jesus, compreendendo: |
| I - duas Unidades Geradoras de 500 kW, totalizando 1.000 kW de capacidade instalada; e |
| II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 0,48/13,8 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 13,8 kV, com cerca de onze quilômetros de extensão, interligando a Subestação Elevadora ao Alimentador CGAU-03, em um Ponto situado próximo às Coordenadas 19º49’47”S e 42º15’05”O, de propriedade da Cemig Distribuição S.A. |
| Período de Execução | | De 1o/7/2014 a 31/7/2015. |
| Localidade do Projeto [Município/UF] | | Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA | |
| Nome: Leonardo de Oliveira Gomes. | | CPF: 365.040.091-04. |
| Nome: Gilson Souza Souto Júnior. | | CPF: 011.720.766-77. |
| Nome: Eliana Maria do Nascimento. | | CPF: 816.656.791-15. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 2.301.000,00. |  |
| Serviços | | 4.531.356,00. |  |
| Outros | | 340.000,00. |  |
| **Total (1)** | | **7.172.356,00**. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 2.088.157,50. |  |
| Serviços | | 4.399.407,92. |  |
| Outros | | 327.590,00. |  |
| **Total (2)** | | **6.815.155,42**. |  |